

TERRITORIAL RURAL

Declaração obrigatória deve ser entregue até 30 de setembro

>> Paulo Ramos
Redação DS

Começou na última segunda-feira, dia 18, o período para a declaração anual do Imposto Territorial Rural (ITR) em todo o Brasil. A entrega da declaração deverá ser feita pelo programa gerador do ITR, já disponível no site da Receita Federal. O governo espera receber 5,2 milhões de declarações, até o prazo final de 30 de setembro.

De acordo com o contador Eleandro Marcos Rodrigues, “todos os proprietários de imóvel rural, pessoas físicas ou jurídicas, estão obrigados a recolher o ITR”, comentou Eleandro, destacando que a Receita esclarece que o fato gerador do ITR é a propriedade, o domínio útil ou a posse (inclusive por usufruto) de imóvel localizado fora da zona urbana do município, em 1º de janeiro de cada ano, com isso deve declarar o proprietário, titulares do domínio útil, ou possuidores a qualquer título, inclusive o usufrutuário. “É importan-



O contador Eleandro Marcos presta informações referentes ao imposto

te que o produtor verifique a regularidade e as informações das declarações dos últimos cinco anos e, caso elas não estejam nos padrões legais, ele deve solicitar a retificação e o recolhimento do diferencial do imposto, evitando as multas”.

As informações necessárias para cada de-

claração, os documentos e o valor do ITR são específicos para cada propriedade rural e levam em consideração uma série de fatores, como, por exemplo, a existência de Reserva Legal e Áreas de Preservação Permanente (APPs), bem como áreas de servidão, ou áreas alagadas. É pre-

ciso que o produtor rural tenha em mãos todos os documentos da propriedade, para que a declaração possa ser preenchida devidamente.

O vencimento da primeira cota ou cota única é em 30 de setembro de 2014 e não há juros se o pagamento ocorrer até esta data. Para as de-

mais cotas, há cobrança de juros. O pagamento do imposto pode ser parcelado em até quatro cotas, mensais, iguais e sucessivas, desde que cada uma não seja inferior a R\$ 50,00. Já o imposto de valor até R\$ 100,00 deve ser recolhido em cota única. Segundo a Receita, o valor mínimo de imposto a

ser pago é de R\$ 10,00, independentemente do valor calculado ser menor.

Os contribuintes que declararem o ITR com atraso estarão sujeitos à multa de 1% por mês de atraso. A multa é calculada sobre o total do imposto devido, não podendo ser inferior a R\$ 50,00.

O CURSO DE INGLÊS
MAIS RÁPIDO DO MERCADO.

TheBest
School of English

CALLAN
METHOD

MATRÍCULAS
ABERTAS

CURSO COM DURAÇÃO DE
2 ANOS E MEIO

4 AULAS SEMANAIS
SEGUNDA À QUINTA

RUA ANTÔNIO HORTOLANI, 235-W, CENTRO
3326-4276

A partir das
22:00hs

23/08/2014
Ginásio Luterano

**18º BAILE DO
CHOPP**

VENDA DE MESAS E INGRESSO:
9904-5505 (Angelita)
9945-1100 (Cadore Veículos)
9987-2399 (Lamir)
3326-8986 (Ceres)
9900-2159 (Ira)
9938-5184 (Vai)

Ingressos 1º Lote
R\$ 40,00
Ingressos 2º Lote
R\$ 50,00
Mesa (4 pessoas)
R\$ 200,00

Realização:
Comunidade Luterana IECLB

Montenegro - RS

Animação:
Banda Choppao

Logotipos dos patrocinadores:

- Kumbuca
- VERONESE PLACAS
- REFORCE
- RURAL
- MASTER
- PollyDance
- CERES
- Brasil
- Casa do Pão
- GUAXE
- PROTECTOR
- IRIA
- RHADIESE
- CHEVROLET OESTE
- coisa nossa
- Diário da Serra
- MASSON
- MBG
- MINICAVA
- VIA FÉRTIL
- LOJA TANGARÁ
- Gráfica Diário
- FRANCHINI